

(mil quatrocentos e sessenta reais), com a majoração passará a ser no valor de R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Valor: O valor total do contrato passará do valor atual de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais), com a majoração passará a ser no valor de R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Maria Rosa Morais Pereira

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 157/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral 19382

Processo: 31/056.261/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Onde se lê: consoante especifica O Edital de Pregão Eletrônico n. ° 0108/2021 do Estado de Pernambuco; passa a vigorar: consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico n.0108/2021 do Estado de Sergipe. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES 2.1. Item referente a quantidade com acréscimo de 03 (três) unidades de computadores forenses, passará de 12 (doze) unidades para 15 (quinze) unidades. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR 8.1. O valor global passará de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), perfazendo desta forma a diferença de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) correspondente à 25% sobre o valor total do contrato.

Data da Assinatura: 18/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCOS DE ALBUQUERQUE CÉSAR FILHO

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 028/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006:

CONSIDERANDO as atribuições da Academia de Polícia Civil, estabelecidas pela Lei Complementar nº114/2005 e o Decreto 12.218/2006, a qual compete buscar a máxima excelência nas suas atividades de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico da Polícia Civil de MS;

CONSIDERANDO o contido no Plano de Curso, nos autos de processo sob nº 31/029165/2023 - ACADEPOL/MS;

Torna público, as regras de inscrição para candidatos componentes de forças outras, que não a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul, interessados em participar do **II CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS (COP)**:

TÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º - Considerando a disponibilização de 10(dez) vagas para componentes de órgãos de segurança pública e poderes públicos em âmbito nacional, constante no art. 2º do Edital de Abertura do presente curso, segue o presente Regulamento, destinado a apresentar as regras de inscrição e seleção para o curso.

TÍTULO II - DAS VAGAS DESTINADAS A OUTRAS INSTITUIÇÕES

Art. 2º - Os candidatos de outras instituições, alheios à PCMS, que tiverem interesse em realizar o teste seletivo para ingresso no curso, deverão se reportar à unidade tática de sua respectiva força, a fim de manifestar sua vontade.

Art. 3º - A unidade tática que receber a manifestação de vontade do pretense candidato deverá comunicar este fato à coordenação do curso, realizando-se o teste seletivo prévio para indicação de apenas um candidato, caso haja mais de um interessado no curso.

Art. 4º - A avaliação e escolha deste candidato será realizada sob responsabilidade exclusiva da unidade tática do respectivo Estado, devendo utilizar os exatos termos do Edital de abertura para o Teste de Seleção, bem como do título seguinte.

TÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º - Os membros das instituições de segurança pública e poderes públicos de âmbito nacional sediados no Estado do Mato Grosso do Sul que forem indicados à Coordenação por suas respectivas instituições e tiverem suas inscrições deferidas, realizarão o teste seletivo nas datas e locais indicados no edital de abertura, juntamente com os Policiais Civis de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º - Os membros de instituições de segurança pública e poderes públicos de âmbito nacional sediados em outros Estados da Federação realizarão o processo seletivo perante a unidade tática da Polícia Civil de seu Estado ou, a critério da Coordenação do Curso, pela unidade do próprio candidato.

§1º: A unidade tática que realizar o processo seletivo com seus respectivos candidatos se responsabilizarão inteiramente por seguir todas as regras contidas no Edital de abertura do presente curso, inclusive os índices constantes no TAF e TAT.

Art. 7º - As vagas que não forem preenchidas pelos policiais civis da PCMS poderão ser redistribuídas para instituições coirmãs e vice-versa, a critério da coordenação do curso.

TÍTULO IV - APRESENTAÇÃO PARA O CURSO

Art. 8º - O candidato oriundo de instituição de instituições de segurança pública e poderes públicos de âmbito nacional sediados em outros Estados da Federação deverá comparecer na sede do GARRAS, no dia 04.08.2023, para a aula administrativa, ocasião em que deverá apresentar todos os materiais considerados como obrigatórios no Edital de abertura.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2023

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da ACADEPOL